

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Processo nº 03750.010305.000160/2024-51

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Contratação da ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 50.258.623/0001-37, para participação de 3 (três) profissionais da Funpresp-Exe no congresso "19º ENAPC - Encontro Nacional dos Advogados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar", ser realizado presencialmente nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, no Teatro Sheraton São Paulo WTC, em São Paulo (SP).

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 50.258.623/0001-37

2.2. **Valor Global da Contratação:** R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 996/2024 (0166555), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 50.258.623/0001-37.

Brasília, ____ de agosto de 2024.

ROBERTO MACHADO TRINDADE
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 05/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 05/08/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168208** e o código CRC **6A3CA313**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000160/2024-51

SEI nº 0168208

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>